



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 383/2022- PREGÃO ELETRÔNICO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencetes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.417.585/0001-91, com sede à AVENIDA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 288, bairro ENTRONCAMENTO em IMPERATRIZ - MA, neste ato representado pelo Sr. WESLLEY ARAUJO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 607.224.903-56, e-mail: weslley_oliveira10@hotmail.com, TEL: (99) 99128-1159, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico nº 82/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencetes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 966/2022, Pregão eletrônico nº. 82/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Rua Isaac Martins, 371 – Centro – Barra do Corda - Maranhão – CNPJ-N. 966.769.798/0001-17

HA

J

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação dos serviços prestados;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviços prestados, para que seja reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

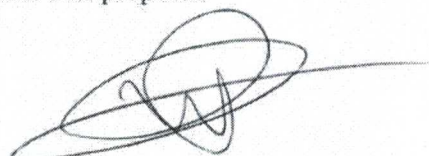
I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a execução do objeto em perfeita condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Prestação de serviço do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 966/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA EXECUÇÃO DO OBJETO

I - Iniciar a execução do objeto do contrato em **até 05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente, após assinatura do contato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.

II - Os serviços serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



III - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os serviços serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento, oriundos das fontes:

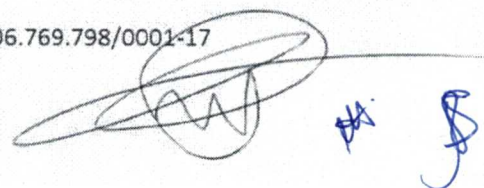
II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.302.1017.2097.0000	2097	MANUTENÇÃO DO SAMU	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS
10.301.1010.2025.0000	2025	Sec. De saúde	3.3.90.39	RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil, novecentos reais)**. Conforme discriminado abaixo:

AMBULÂNCIA RENAULT MASTER PLACA PTS - 3723 - ANO/MODELO 2019/2020						
ITEM	OBJETO	QUANT.	MARCA	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	FILTRO LUBRIF	01	VEGA	PÇS	R\$ 65,00	R\$ 65,00
2.	FILTRO DE AR	01	TECFIL	PÇS	R\$ 123,00	R\$ 123,00
3.	FILTRO COMBUSTIVEL	02	RENAULT	PÇS	R\$ 59,50	R\$ 119,00
4.	LITRO DE ÓLEO MOTOR 5W30 SINTETICO	08	MOBIL	LTS	R\$ 69,50	R\$ 556,00



5.	LITRO DE ÓLEO CAMBIO	03	LUBRAX	LTS	R\$ 55,00	R\$ 165,00
6.	PIVO INFERIOR DIREITO	01	VIEMAR	PÇS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
7.	PIVO INFERIOR ESQUERDO	01	VIEMAR	PÇS	R\$ 161,00	R\$ 161,00
8.	JUNTA HOMOCIONETICA	02	COFAP	PÇS	R\$ 400,00	R\$ 800,00
9.	JG PASTILHA DIANT.	02	FRASLE	PÇS	R\$ 285,00	R\$ 570,00
10.	JG PASTILHA TRAS.	02	FRASLE	PÇS	R\$ 221,00	R\$ 442,00
11.	BELETE	02	TRW	PÇS	R\$ 89,50	R\$ 179,00
12.	KCAL 80	01	SHINIKO	PÇS	R\$ 49,00	R\$ 49,00
13.	COXIM DO AMORT DIANT.	02	RENAULT	PÇS	R\$ 400,00	R\$ 800,00
14.	COXIM CAMBIO	01	RENAULT	PÇS	R\$ 400,00	R\$ 400,00
15.	PNEUS	02	CONTINENTAL	PÇS	R\$ 1.066,00	R\$ 2.132,00
16.	FAROL PRO TETO	02	RENAULT	PÇS	R\$ 283,00	R\$ 566,00
17.	TAMPA DA LATERAL	01	RENAULT	PÇS	R\$ 666,00	R\$ 666,00
18.	BICO INJETOR	03	RENAULT	PÇS	R\$ 1.830,00	R\$ 5.490,00
19.	FAROL DE MILHA PARACHOQUE	02	RENAULT	PÇS	R\$ 343,00	R\$ 686,00
20.	CATALISADOR	01	RENAULT	PÇS	R\$ 2.030,00	R\$ 2.030,00
21.	SERVIÇO DIAGNOSTICO	01	SERVIÇO	SV	R\$ 498,00	R\$ 498,00
22.	MÃO DE OBRA GERAL	01	SERVIÇO	SV	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00
23.	ALINHAR E BALANCEAR	01	SERVIÇO	SV	R\$ 433,00	R\$ 433,00
24.	SONDA DO CATALISADOR	02	RENAULT	PÇS	R\$ 783,00	R\$ 1.566,00
25.	PARACHOQUE DIANT.	01	RENAULT	PÇS	R\$ 1.566,00	R\$ 1.566,00
26.	FAROL PRINCIPAL	02	RENAULT	PÇS	R\$ 1.999,00	R\$ 3.998,00
27.	LANTERNA TRASEIRA	02	RENAULT	PÇS	R\$ 716,50	R\$ 1.433,00
28.	VALVULA EGR	01	RENAULT	PÇS	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
29.	ALTERNADOR	01	RENAULT	PÇS	R\$ 1.296,00	R\$ 1.296,00
30.	KIT EMBREAGEM	01	LUK	PÇS	R\$ 1.186,00	R\$ 1.186,00
31.	GRADE	01	RENAULT	PÇS	R\$ 775,00	R\$ 775,00
32.	BOMBA ALTA PRESSÃO	01	RENAULT	PÇS	R\$ 4.333,00	R\$ 4.333,00
33.	PARABRISA	01	RENAULT	PÇS	R\$ 1.643,00	R\$ 1.643,00

34.	FAROL LD	01	RENAULT	PÇS	R\$ 1.477,00	R\$ 1.477,00
35.	PIVO	02	TRW	PÇS	R\$ 284,00	R\$ 568,00
36.	COMPRESSOR DE AR	01	SANDEN	PÇS	R\$ 3.249,00	R\$ 3.249,00
37.	CONDESADOR	01	SANDEN	PÇS	R\$ 825,00	R\$ 825,00
38.	LIMPEZA SISTEMA AR CARGA DE GÁS	01	SERVIÇO	SV	R\$ 1.017,00	R\$ 1.017,00
39.	BATERIA 100 AMP	01	PIONEIRO	PÇS	R\$ 863,00	R\$ 863,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.600,00

AMBULÂNCIA 415 SPRINTER REV PLACA PTD - 5735 - ANO/MODELO 2017/2018						
ITEM	OBJETO	QUANT.	MARCA	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1.	OLEO 5W30 SINTETICO 1LT DEXON 2	12	MOBIL	LTS	R\$ 64,00	R\$ 768,00
2.	PIVO	02	TRW	PÇS	R\$ 155,00	R\$ 310,00
3.	FILTRO DE COMBUSTIVEL	01	MERCEDES	PÇS	R\$ 622,00	R\$ 622,00
4.	FILTRO DE AR	01	MERCEDES	PÇS	R\$ 138,00	R\$ 138,00
5.	FILTRO LUBRIFICANTE	01	MERCEDES	PÇS	R\$ 110,00	R\$ 110,00
6.	COXIM DO AMORTECEDOR	02	TRW	PÇS	R\$ 315,00	R\$ 630,00
7.	JOGO PASTILHA DIANTEIRO	01	FRASLE	PÇS	R\$ 430,00	R\$ 430,00
8.	JOGO PASTILHA TRASEIRO	01	FRASLE	PÇS	R\$ 450,00	R\$ 450,00
9.	CALCIO CAIXA	01	AXIOS	PÇS	R\$ 220,00	R\$ 220,00
10.	CAPÔ	01	MERCEDES	PÇS	R\$ 1.498,00	R\$ 1.498,00
11.	PAINEL FRONTAL	01	MERCEDES	PÇS	R\$ 1.478,00	R\$ 1.478,00
12.	TELA COMPLETA	01	MERCEDES	PÇS	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
13.	CONDENSADOR	01	SANDEN	PÇS	R\$ 930,00	R\$ 930,00
14.	PARACHOQUE DIANTEIRO	01	MERCEDES	PÇS	R\$ 1.762,00	R\$ 1.762,00
15.	SUPORTE PARACHOQUE	02	MERCEDES	PÇS	R\$ 413,00	R\$ 826,00
16.	LANTERNA TRASEIRA	01	MERCEDES	PÇS	R\$ 813,00	R\$ 813,00
17.	FAROL	02	MERCEDES	PÇS	R\$ 966,00	R\$ 1.932,00

18.	MANGUEIRA COMPRESSOR	02	MERCEDES	PÇS	R\$ 416,00	R\$ 832,00
19.	MOLDURA RETROVISOR	01	MERCEDES	PÇS	R\$ 243,00	R\$ 243,00
20.	FECHADURA CAPÔ INTERNA	01	MERCEDES	PÇS	R\$ 315,00	R\$ 315,00
21.	FECHADURA CAPÔ EXTERNA	01	MERCEDES	PÇS	R\$ 315,00	R\$ 315,00
22.	CARGA DE GÁS	01	SERVIÇO	SV	R\$ 435,00	R\$ 435,00
23.	SERVIÇO MÃO DE OBRA	01	SERVIÇO	SV	R\$ 1.865,00	R\$ 1.865,00
24.	SERVIÇO FUNILARIA	01	SERVIÇO	SV	R\$ 6.204,00	R\$ 6.204,00
25.	BICO INJETOR	04	MERCEDES	PÇS	R\$ 2.776,00	R\$ 11.104,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.300,00
VALOR GLOBAL DOS LOTES						R\$ 82.900,00

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio



de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **Maria Natália da Silva Sousa, Portaria nº 380/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

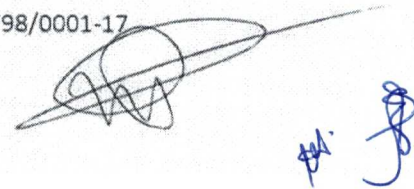
PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Pregão eletrônico de Licitação nº. 82/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022.

Nakyoane Cunha Andrade

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Maria Edivania P. Silva

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE

Wesley Araujo de Oliveira

WESLEY ARAUJO DE OLIVEIRA
MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO
SERVIÇOS LTDA E
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 *Mônica Rodrigues Lima* CPF *61430255331*

2 *João Façcor Pereira da Costa* CPF *064.486.323-44*



EXTRATO DE CONTRATO n° 383/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 966/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022, Contratado: MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 13.417.585/0001-91. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil, novecentos reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.00000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.



EXTRATO DE CONTRATO nº 383/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 966/2021 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022, Contratado: MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.417.585/0001-91. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil, novecentos reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.00000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda
– MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO n° 383/ 2022
PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO 966/2022– Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022, Contratado: MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 13.417.585/0001-91. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil, novecentos reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.00000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses.

DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022.

ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnica

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1187/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 261/2021 – Adesão Pregão Eletrônico nº 25/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. Contratado: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 11.054.901/0001-82. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 248/2021, e primeiro termo aditivo alterando o prazo de vigência de 23 de julho de 2021 a 23 de julho de 2022, para 23 de julho de 2021 a 23 de julho de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de julho de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 2626c89c5d60aaf42a8123f66c28711da649177b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 966/2021 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022, Contratado: MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.417.585/0001-91. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil, novecentos reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: a33f0476c8cab49c6d52572c9b71a4dfe7f22800



município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor global do presente instrumento é de R\$ 814.398,41 (oitocentos e quatorze mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), para o período da contratação. PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 20 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; UNIDADE: 00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; DOTAÇÃO: 17.511.0164.2036.0000 3.3.90.30.00; AÇÃO: Manutenção do Sistema de Abastecimento D ÁGUA; PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 20 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; UNIDADE: 00 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE; DOTAÇÃO: 17.511.0164.2036.0000 4.4.90.52.00; AÇÃO: Manutenção do Sistema de Abastecimento D ÁGUA. BOM JESUS DAS SELVAS/MA, 22 de julho de 2022. **Abilenes Soares Silva** - Diretor Executivo do SAAE.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 015/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 115/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – SAAE- AUTARQUIA MUNICIPAL e a CONTRATADA: INJETRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.215.954/0001-09. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para análise e manutenção do controle de qualidade de água do laboratório de química, para atender as necessidades do município de campestre do maranhão- ma - serviço autônomo de água e esgoto (SAAE). DATA DO CONTRATO: 13/07/2022. VALOR: 6.780,00 (Seis mil e setecentos e oito reais), Dotação Orçamentária: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campestre/ma; Ação: 17.512.0611.2.086.0000– manutenção do sistema de abastecimento de água; código: 4.4.90.52– equipamentos e material permanente, 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO. Danilo Rodrigues dos Santos. Diretor do SAAE do Município de Campestre do Maranhão – MA. 13/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO - CONTRATO Nº 173/2022-PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 11.927.361/0001-02 e a empresa MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA – CNPJ Nº 11.991.799/0001-41. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Anapurus/MA. Valor: **R\$ 209.772,86 (duzentos e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).** Dotação Orçamentária: 0211 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 10 301 0004 2044 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / 3.3.90.30.00 – material de consumo. VIGÊNCIA: 31/12/2022. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Assinatura: 22/07/2022. Signatários: Sra. **ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e o Sr. **RODRIGO DE SOUSA TELES**, pela CONTRATADA. Anapurus/MA, em 22 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 383/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 966/2021 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022, Contratado: MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.417.585/0001-91. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil, novecentos reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.00000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses. DATA: Barra do Corda (MA), 20 de julho de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5184/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 20.628.085/0001-64, OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Coroatá/MA, Ano 2022. VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023, valor: **R\$ 10.318,00 (dez mil, trezentos e dezoito reais)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 15/07/2022. Daniel Sousa da Silva, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5184/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 20.628.085/0001-64, OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coroatá/MA, Ano 2022. VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023, valor: **R\$ 8.402,00 (oito mil, quatrocentos e dois reais)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 15/07/2022. Valquíria de Sousa Costa Carneiro, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5184/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 20.628.085/0001-64, OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coroatá/MA, Ano 2022. VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023, valor: **R\$ 10.564,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 15/07/2022. Eldo de Melo Viana, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5184/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 20.628.085/0001-64, OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis para Atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Coroatá/MA, Ano 2022. VIGÊNCIA: 14/07/2022 a 14/07/2023, valor: **R\$ 10.564,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 15/07/2022. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5816/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e a Empresa **SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ sob o nº 26.576.226/0001-29, OBJETO Aquisição e Instalação de Equipamento para Academias ao Ar Livre para o Município de Coroatá-MA, Ano 2022. VIGÊNCIA: 18/07/2022 a 18/07/2023, valor: **R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais)**, MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiariamente Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Coroatá/MA, 19/07/2022. Francisco Carvalho Brandão, Secretário Municipal de Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022	Data/Hora de Abertura 26/08/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Por Lote
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Poços Tubulares, na zona rural do município de Balsas/MA, decorrente do Convênio Plataforma Mais Brasil nº 896492/2019, celebrado entre FUNASA e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA.	

Balsas - MA, 22 de julho de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2022

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento da Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Poços Tubulares, na zona rural do município de Balsas/MA, decorrente do Convênio Plataforma Mais Brasil nº 896492/2019, celebrado entre FUNASA e a Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme especificações, condições e quantidades contidas no projeto básico e edital. Resultado da licitação: Não houve nenhum licitante participante do certame, ficando assim DESERTA.

Balsas - MA, 21 de julho de 2022.
ANA MARIA CABRAL BERNARDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/ 2022

PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 966/2022- Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com substituição de peças e veículos tipo ambulância, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda. PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022, Contratado: MAURO S V DE OLIVEIRA AUTO SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 13.417.585/0001-91. Contratante: secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil, novecentos reais). A dotação orçamentária será: 10.302.1017.2097.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2097. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.000000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Contrato será de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022-CPL/PMBV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO/MA, com sede na Rua do Comércio, s/nº Centro, no Município de Bela Vista do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 060/2022, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, indicada acima, publicada no DOU, Seção 3, Edição 119, Página 200, terá sua abertura adiada para o dia 04 de Agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas e ocorrerá na sala da CPL da Prefeitura do Município supra citado.

Bela Vista do Maranhão - MA, 21 de Julho de 2022.
MARLON DE SOUSA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019 - CONTRATO Nº 327/2019 PARTES: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.688/0001-52, com sede a Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK - CEP 65.395-000, Bom Jesus das Selvas/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por Eliane Lopes Coelho Cavalcante, inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 714.883.743-34 e registro geral nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominado (a) CONTRATANTE, e de outro lado, ALVORADA CONSTRUIR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.703.869/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rua Ceará, nº 65, Vila Mariana, CEP 65.938-000, município de Ribamar Fiquene/MA, neste ato representada por Reinaldo Gomes da Silva, (Sócio Administrador), portador do RG nº 155357620006 e CPF nº. 505.086.953-68, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O presente contrato tem por objeto aditamento ao contrato nº 0327/2019 cujo objeto é a contratação de empresa para a execução dos serviços remanescentes da construção de Quadra Escolar coberta com vestiário, pertencente a Escola Municipal Bom Jesus das Selvas IV, situada no Povoado Água Amarela II no município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 84.931,08 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos), correspondente a 22,37% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração, o valor de R\$ 464.579,36 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), Dotação - PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO: 12.361.0121.1065.0000 4.4.90.51.00 AÇÃO: Construção, Cobertura e Reforma de Quadra p/Unid. Escolares

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022- CPL/DP

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na fornecimento de materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 08/08/2022. HORÁRIO: 09:30 horas. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 21 de julho de 2022.
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022- CPL/DP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais que compõem as salas de recursos multifuncionais para o AEE - Atendimento Educacional Especializado, para funcionamento nas Escolas Públicas Municipais de Educação Básica de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 05/08/2022. HORÁRIO: 09:30 horas. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 21 de julho de 2022.
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Implantação de Iluminação no Estádio Municipal, Município de Fernando Falcão, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 08 de agosto de 2022, às 09h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site www.licitafernandofalcao.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da www.licitafernandofalcao.com.br, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com.

Fernando Falcão/MA, 20 de julho de 2022.
GILMAR MACIEL RIBEIRO
Pregoira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para construção de uma praça na sede do Município de Fernando Falcão, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 09 de agosto de 2022, às 09h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site www.licitafernandofalcao.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da www.licitafernandofalcao.com.br, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com.

Fernando Falcão/MA, 20 de julho de 2022.
GILMAR MACIEL RIBEIRO
Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 11.436.956/0001-57, comunica aos interessados que realizará credenciamento, no período compreendido entre os dias 25/07/2022 a 11/08/2022, horário de Brasília, objetivando o "Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços no programa Estratégia Saúde da Família (ESF), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA" conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br> e www.tce.ma.gov.br. Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: <https://www.comprashumbertodecampos.com.br/>, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.

Humberto de Campos/MA, 22 de julho de 2022
TATIANY GOMES FERREIRA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

